AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SEPN CRN 514, Bloco D, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544
http://www.agenciasus.org.br

RESULTADO FINAL - ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR

# RESULTADO FINAL DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E DE TÍTULOS

# CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO LOTE DO EDITAL Nº 112/2026 – DSEI ALTO RIO PURUS

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A **Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS)**, por intermédio da Diretoria de Atenção Integral à Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Designação nº 28/2026/PRES/AgSUS, e com fundamento no item 8.25 do Edital nº 112/2026, torna público o **Resultado Final da Etapa de Avaliação Documental e de Títulos dos(as) candidatos(as) INAPTOS(AS)**, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado ao Distrito Sanitário Especial Indígena Alto Rio Purus (DSEI/ARP), conforme disposto no item 8.5 alínea "b" do referido edital, exclusivamente para as vagas: **181988 - Assistente Administrativo - Polo Base Extrema - DSEI Alto Rio Purus - 1 vaga (1 AC + CR)** e **181999 - Cirurgião Dentista 40h - Abrangência do DSEI - DSEI Alto Rio Purus - 1 vaga (1 AC + CR)**, conforme disposto no item 8.5 alínea “b” do referido edital.

1.2. A etapa de Avaliação Documental e de Títulos é restrita aos candidatos classificados na Lista Geral de Classificação Provisória dentro do limite do Lote de Convocação, na forma do item 8.4. do Edital de Abertura.

1.3. A presente listagem contempla a vaga concorrida, nome completo, modalidade de concorrência, nota no critério de formação acadêmica, nota no critério de experiência profissional, nota no critério étnico, a nota total obtida após a Avaliação Documental e de Títulos e o motivo da inaptidão.

1.4. Foram eliminados os candidatos que deixaram de apresentar documentação obrigatória ou que apresentaram documentos em desconformidade com os critérios dispostos no item 8 do edital.

1.5. Apresenta-se, a seguir, a relação final dos(as) candidatos(as) INAPTOS(AS), conforme item 8.5, alínea “b” do Edital, na etapa de Avaliação Documental e de Títulos:

**VAGA 181988 - Assistente Administrativo - Polo Base Extrema - DSEI Alto Rio Purus - 1 vaga (1 AC + CR)**

| Nome Completo | Modalidade de Concorrência | Formação Acadêmica | Experiência Profissional | Critério Étnico | Análise |
|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Elizimar Araujo Alexandre | AC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Edital nº 112/2026<br>Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):<br><br>- Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.<br><br>Observações da Análise:<br>A candidatura foi cancelada pelo candidato. |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| João de Almeida | AC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Edital nº 112/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):<br><br>- Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.<br><br>Observações da Análise:<br>4.4. Para se inscrever como PCD o candidato deve indicar no formulário de inscrição que deseja concorrer às vagas PCD, e enviar documento que comprove a deficiência (laudo médico), conforme Anexo VIII.<br><br>Candidato remanejado para ampla concorrência. |
| | | | | | Edital nº |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 112/2026<br>Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):<br><br>- Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.<br>- Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. |
| Rodrigo Silva Gomes | AC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Observações da Análise:<br>4.4. Para se inscrever como PCD o candidato deve indicar no formulário de inscrição que deseja concorrer às vagas PCD, e enviar documento que comprove a deficiência (laudo médico), conforme Anexo VIII. |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Candidato remanejado para ampla concorrência.<br><br>O histórico escolar não faz parte do rol de documentos válidos, conforme item 8.14.3 do edital. |
| Uiliam Barbosa de Sales | AC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Edital nº 112/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):<br><br>- Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. |

**VAGA 181999 - Cirurgião Dentista 40h - Abrangência do DSEI - DSEI Alto Rio Purus - 1 vaga (1 AC + CR)**

| Nome Completo | Modalidade de Concorrência | Formação Acadêmica | Experiência Profissional | Critério Étnico | Análise |
|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Bruno Eduardo Pereira da Silva | PI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Edital nº 112/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):<br><br>- Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.<br><br>Observações da Análise: Declaração de experiência em desacordo com o item 8.15c) do edital, que solicita Cópia do contrato de prestação de serviços acompanhado de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento OU Declaração da empresa (em papel timbrado) que contenha o período de atuação, a categoria profissional |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | exercida e a identificação do responsável legal. |
| Francilene da Silva Coutinho | AC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Edital nº 112/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):<br><br>- Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Emmerson Pereira dos Santos | AC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Edital nº 112/2026<br>Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):<br><br>- Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.<br><br>Observações da Análise:<br>A candidatura foi cancelada pelo candidato. |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Alexandre Carlos da Silva | AC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Edital nº 112/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):<br><br>- Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.<br><br>Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. |
| | | | | | Edital nº 112/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | motivo(s):<br><br>- Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.<br><br>Observações da Análise: Conforme item 5.5.1. do edital, os candidatos pretos e pardos deverão apresentar autodeclaração, bem como foto e vídeo para fins de heteroidentificação, conforme orientações dispostas nos Anexos IX e X. Assim, o candidato foi remanejado para ampla concorrência. |
| Luciano de França Castro | AC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | integralmente desconsiderados. |
| Thais Casas | AC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Edital nº 112/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):<br><br>- Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.<br><br>Observações da Análise:<br>Em desacordo com o item 8.15c) do edital, que solicita Cópia do contrato de prestação de serviços acompanhado de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento OU Declaração da empresa (em papel timbrado) que contenha o período de atuação, a categoria |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | profissional exercida e a identificação do responsável legal. |
| Poliana Carine Pimentel Ferreira | AC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Edital nº 112/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):<br><br>- Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.<br><br>Observações da Análise:<br>Em desacordo com o item 6.4.c), que exige Documento de Identidade oficial com foto (frente e verso). |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Vanessa Oliveira | AC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Edital nº 112/2026<br>Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):<br><br>- Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.<br><br>Observações da Análise:<br>A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada. |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Genival Soares Pires | AC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Edital nº 112/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):<br><br>- Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Luzia Dantas | AC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Edital nº 112/2026<br>Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):<br><br>- Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF.<br><br>Observações da Análise:<br>Em desacordo com o item 6.4.c), que exige Documento de Identidade oficial com foto (frente e verso). |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Heloisa Galdino Catanio | AC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Edital nº 112/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):<br><br>- Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.<br><br>Observações da Análise: Documento apresentado para comprovar experiência profissional não consta identificado, estando em desacordo com o item 8.15 do edital. |

## 2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O presente Resultado Final divulga a relação dos candidatos eliminados na etapa de Avaliação Documental e de Títulos, os quais, nos termos deste Edital, não atenderam aos requisitos para classificação nesta etapa.

2.2. Em razão da eliminação, os candidatos relacionados nesta publicação não serão convocados para as etapas subsequentes do Processo Seletivo Simplificado.

*(assinado eletronicamente)*

**LUCIANA MACIEL DE ALMEIDA LOPES**
Diretora de Atenção Integral à Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maciel De Almeida Lopes**, **Diretor(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 19/11/2026, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0946557** e o código CRC **1686A4AD**.

**Referência:** Processo nº AGSUS.025900/2026-15 SEI nº 0946557